



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL200 5PROCESSO Nº 049**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**ESPÉCIE - *Projeto de Lei nº 013/2005*INTERESSADO - *Município de Tabuleiro do Norte*DATA DO DOCUMENTO - *19 de maio de 2005*REMETENTE *Raimundo Nonato Sobrinho*PROCEDÊNCIA - *Poder Legislativo Municipal*OBSERVAÇÕES - *Concede ao Senhor JOSÉ LUCIANO MEN
DONÇA GONDIM, o título de Cidadania que
indica.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriedade com Nitidez

Expediente lido na
Sessão 20/05/2005
Secretário(a)

PROJETO DE LEI Nº 013/2005,

DE 17 DE MAIO DE 2005.

Concede ao Senhor JOSÉ LUCIANO MENDONÇA GONDIM, o Título de Cidadania que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOSÉ LUCIANO DE MENDONÇA GONDIM, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 17 de maio de 2005.


RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Vereador



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriedade com Nitidez

Expediente lido na
Sessão de 17/5/2005
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 013/2005,

DE 17 DE MAIO DE 2005.

Concede ao Senhor JOSÉ LUCIANO MENDONÇA GONDIM, o Título de Cidadania que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOSÉ LUCIANO DE MENDONÇA GONDIM, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 17 de maio de 2005.


RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Vereador

HISTÓRICO

Expediente lido na
Sessão 20/01/2005
Secretário(a)

JOSÉ LUCIANO DE MENDONÇA GONDIM, natural da cidade de Russas-CE, filho de Joaquim Aguiar Gondim e Maria de Mendonça Gondim, nasceu no dia 08 de julho de 1964. Chegou a Tabuleiro do Norte no dia 09 de agosto de 1993, ano de mudanças em sua vida, passou a ser proprietário de uma loja de móveis e eletrodomésticos, com endereço comercial na Rua Maia Alarcon nº 500. Atividade esta que desenvolve como forma de sustento familiar. É casado com a Sra. Ana Helena Linhares Gondim, e dessa união nasceram Julyana e Lucas. Sempre cultivando novas amizades, dando importância as boas relações humanas, **LUCIANO** contribui em favor do próximo, necessitado ou entidades, aproveitando a oportunidade que lhe é dada de fazer o bem, enquanto estar em condição de praticá-lo. Agindo corretamente traz no rosto a tranqüilidade do justo e do homem bom, fazendo jus ao título de cidadão tabuleirense.

A Assessoria Jurídica e a Comissão
de Legislação, Justiça e Pedagogia Final

para relatar e oferecer parecer

Sala das Sessões 23 / maio / 2005

[Handwritten Signature]

Assessoria

PARECER Projeto de Lei nº013/2005

O vereador **RAIMUNDONONATO SOBRINHO**, no uso de seu exercício parlamentar, autorou Projeto de Lei nº 007/2005, com o fito de conceder o título de cidadão Tabuleirense ao Sr. **JOSE LUCIANO MENDONÇA GONDIM**, acostou histórico do homenageado; ato contínuo, a Presidência desta Casa, submeteu à esta Assessoria, para exame de sua legalidade e parecer técnico.

É O SUSCINTO RELATÓRIO

Preliminarmente, consoante a legalidade do Projeto de Lei em comento, encontra-se respaldado nos artigos 44, inciso XIX; 54, inciso I da Lei Orgânica do Município; c/c o art. 90, inciso III; 111, inciso I do Regimento Interno deste Poder Judicial. Destarte, sob o ângulo da legalidade, o presente Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Plenário. Merece o devido acolhimento legal.

NO MÉRITO

Dessume-se,, que a redação do prefalado artigo 44 em seu inciso XIX, se amolda de forma patente, ao histórico do homenageado; assim posto, louvável a iniciativa do vereador signatário. Não cabendo, pois, a essa assessoria, adentrar no próprio mérito do projeto, consoante a recomendação de sua aprovação; cabendo, pois, restritamente aos membros desta Casa, assim fazê-la, termos da Lei Orgânica e do Regimento interno da própria Casa.



Cumprе notar, que o projeto em tela, tem ainda por escopo, reconhecer e homenagear, de forma pública, o agraciado, sob o aspecto de sua convivência e trabalho, que o ligam de forma contínua e exemplar à este Município.,

DO PARECER CONCLUSIVO

Ante o exposto, somos pela aprovação, sob o ângulo da legalidade e de sua técnica e redação legislativa; observando-se, no tocante à sua tramitação, o rito processual interno desta "*Casa do Povo*".

É O PARECER

S.M.J

Tabuleiro do Norte/Ce, 23 de Maio de 2005

Dr. Antonio Júlio Brilhante de Freitas
Assessor Jurídico

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSOS N°S 034, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 057/2005.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO NONATO SOBRINHO.

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS N°S 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 021/2005.

PARECER N° 008/2005.

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- PAULO AUGUSTO NORONHA
- JORGE MACEDO FERREIRA
- ASSUERO FREIRE DE MELO
- RAIMUNDO GERARDO DA SILVA
- JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
- PAULO LUCIANO KFURI
- ANTONIO VALDECI FERNANDES
- **JOSÉ LUCIANO MENDONÇA GONDIM**
- JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO
- ARNOUDE DE FREITAS MALVEIRA
- CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
- JOÃO MACENA DE FREITAS
- ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

- WALDEREZ CARNEIRO DA SILVA
- JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA

As matérias em comento se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde as datas de 22 de abril, 02 e 20 de maio de 2005, respectivamente, quando foram submetidas a leitura em Plenário, nas Sessões Ordinárias realizadas naquelas respectivas datas.

Ato contínuo, a Senhora Presidente da Mesa Diretora, fazendo cumprir o disposto no Art. 137 do Regimento Interno, determinou o encaminhamento das aludidas matérias à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

A Presidência da Mesa da Câmara, no uso de suas prerrogativas, solicitou também a manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara, que por sua vez emitiu parecer jurídico favorável ao acatamento das matérias.

Finalmente, provocado a se manifestar acerca da legalidade das proposições ora em foco, entendemos que as mesmas se encontram ancoradas no Art. 44, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja visto tratar-se de competência privativa da Câmara dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos vereadores autores das matérias.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

São essas as razões essenciais que embasam as presentes proposituras, motivo pelo qual opinamos pelo seu devido acatamento, com recomendação favorável desta Relatoria.

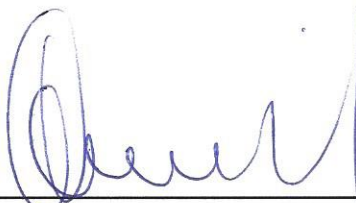
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 24 de maio de 2005.



Ver. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO

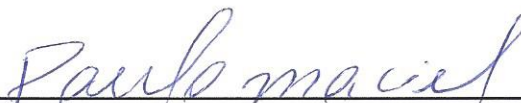
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

Presidente



Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 013/2005, de 17 de maio de 2005, do Vereador Raimundo Nonato Sobrinho.

OBSERVAÇÕES: Concede Título de Cidadania ao Senhor JOSÉ LUCIANO MENDONÇA GONDIM.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 27/05/2005.

Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 013/2005, de 17 de maio de 2005, do Vereador Raimundo Nonato Sobrinho.

OBSERVAÇÕES: Concede Título de Cidadania ao Senhor JOSÉ LUCIANO DE MENDONÇA GONDIM.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Extraordinária do dia 27/05/2005.

Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente